



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE FAZER O CALÇAMENTO DA VIA AO LADO DA QUADRA DE ESPORTES, QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO, NA COMUNIDADE DE PATRÃO-MÓR.

#### EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de fazer o calçamento da via ao lado da quadra de esportes, que dá acesso ao cemitério, na comunidade de Patrão-Mór.

Um calçamento bem planejado é essencial para garantir infraestrutura urbana de qualidade, reduzindo transtornos comuns enfrentados pela população, como acúmulo de água, erosão do solo, poeira excessiva e desconforto tanto para pedestres quanto para motoristas. Além dos benefícios imediatos à mobilidade e à segurança viária, o calçamento também contribui para a sustentabilidade da cidade, ao interferir positivamente na permeabilidade do solo e na eficiência dos sistemas de drenagem. A pavimentação adequada evita o desgaste precoce das vias, facilita o escoamento das águas pluviais e reduz os impactos ambientais causados pela degradação do solo, promovendo um ambiente urbano mais organizado, funcional e seguro para todos.

Marilândia, 07 de maio de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS DADALTO**  
Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003500330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500330034003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **07/05/2025 15:33**

Checksum: **0809F6A1488E8F6CB45A098BE4F37DAA77D505F3D76C1919DA94BE5A008184B7**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003500330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.